



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL



## Caderno do Executivo

### SUMÁRIO

#### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL ..... 1

#### EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL ..... 1

#### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº 091/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré -MA - OBJETO: Contratação referente a Locação Social de imóvel de propriedade de Adelita Botelho dos Santos em caráter de benefício social, destinado à Antônia Maria Soares Silva - PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - PESSOA FÍSICA: Adelita Botelho dos Santos - RATIFICACAO: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 02 de abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico.

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020. REF.: Processo nº 086/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré - MA - OBJETO: Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de Francisca Vieira Pessoa da Costa em caráter de benefício social, destinado à Francicleude Oliveira Alves - VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00.08.244. 0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência como LOCATÁRIA e FRANCISCA VIEIRA PESSOA DA COSTA, como LOCADORA. Alto Alegre do Pindaré - MA, 01 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020. REF.: Processo nº 087/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré - MA - OBJETO: Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de Helena Sousa Conceição em

caráter de benefício social, destinado à Maria Guimarães de Sousa - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00.08.244.0043.2060. 0000.3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato de locação é de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência como LOCATÁRIA e HELENA SOUSA CONCEIÇÃO, como LOCADORA. Alto Alegre do Pindaré - MA, 01 de Abril de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Coordenação do Diário Oficial - DOM**

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

**Francisco Dantas Ribeiro Filho**

Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**

Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 984090963**